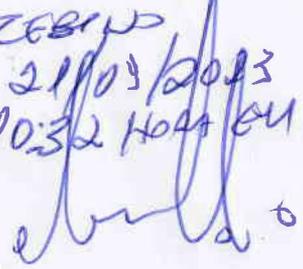


EMENDA Nº 01 / 2023

21 de setembro de 2023

RECEBIMOS
EM 21/09/2023
AS 10:32 HORAS EM PLANO 3


RETIRADO

21-09-2023
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

EMENTA: Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 3º, do Projeto de Lei nº 296/2023, que autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento da PMCG para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º - O art. 2º, do Projeto de Lei nº 296/2023, passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único com a redação a seguir:

" PARÁGRAFO ÚNICO - Parte dos recursos remanejados servirá para custear a atualizações dos repasses das Subvenções Sociais às Casas de Assistência Social contempladas pela Lei Complementar nº 153, de 11 de junho de 2021."

Art. 2º - A presente EMENDA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário


Olimpio OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 153/2021 prevê o repasse das subvenções sociais para as Entidades elencadas na referida Lei até o mês de dezembro/2023 (5º, do Art. 1º). Ocorre que, o referido repasse está em atraso há praticamente 3 meses, ou seja, mais meses do que justo e legal para o remanejamento de Recursos proposto servir para quitar essa dívida da PMCG.